

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Propex
Escritório de Relações com o Mercado - ERM

Edital nº 05/Reitoria/Universidade Univates, de 07 de agosto de 2017

Chamamento público para seleção de Técnicos Extensionistas

A Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES, mantenedora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, inscrita no CNPJ sob o nº 04.008.342.0001-09, com sede na Rua Avelino Tallini, 171 – Bairro Universitário, na cidade de Lajeado – RS, nos termos do Termo de Colaboração 01/2017 - SDECT/DAMEPP/PEPI, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - SDECT, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Técnicos Extensionistas, para execução do Projeto Extensão Produtiva e Inovação – PEPI. O presente edital com os seus anexos poderá ser acessado no *site* <http://www.univates.br/extensao/erm>.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a contratação por tempo definido de serviços de consultoria para execução do Projeto Extensão Produtiva e Inovação - PEPI, nos municípios do Corede do Vale do Taquari, localizados no Estado do Rio Grande do Sul.

1.2 Para contratação imediata, a necessidade é de 3 (três) técnicos extensionistas, conforme o Termo de Referência - Anexo I, sendo:

- a) 1(um) para o atendimento na área de inovação;
- b) 1(um) para atendimento na área de produção mais limpa; e
- c) 1(um) para atendimento na área de redução de perdas.

1.3 Será formado cadastro reserva.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Prazo
Período de Inscrições	07/08/2017 a 21/08/2017
Análise de Documentos e Propostas	22/08/2017
Divulgação dos resultados de análise de documentos e proposta	23/08/2017
Interposição de Recursos	24 e 25/08/2017
Divulgação dos resultados finais de análise dos documentos e proposta	28/08/2017
Entrevista	29/08/2017
Resultado Final da Seleção	30/08/2017
Treinamento	A definir

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar do presente processo pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto do Edital.

3.2 Não poderão participar do presente processo:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas;
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer entidade ou órgão dos governos federal, estadual ou municipal;
- c) Pessoa jurídica concordatária ou em processo falimentar;
- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócio, pertença a algum órgão público da administração direta ou indireta dos Governos Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando deste edital.

3.3 A participação no presente processo implica na:

- a) aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos;
- b) observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
- c) responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do presente processo.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Para os fins de habilitação, todos os participantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua **versão original ou em cópia autenticada**, exceto aqueles obtidos pela INTERNET, entregues na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

A - Habilitação Jurídica

4.2 Cédula de Identidade dos responsáveis legais da empresa.

4.3 Registro comercial, em caso de empresa individual.

4.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores, deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Edital.

B - Regularidade Fiscal

4.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.6 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa.

4.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – Certidão Negativa de Débitos do INSS.

4.8 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

4.9 Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas, expedida pelo TST.

C - Outros Documentos de Habilitação

4.10 Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do Anexo II, deste instrumento.

4.11. Declaração, modelo Anexo III, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

4.12 Se a empresa tiver filial, todos os Documentos de Habilitação deverão estar ou em nome da matriz ou da filial, dependendo de qual delas esteja participando, salvo aqueles documentos que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

4.13 A não apresentação dos documentos de habilitação, mencionados neste Capítulo, ou sua apresentação em desacordo com o edital implicará na inabilitação da empresa.

5. DA PROPOSTA TÉCNICA

5.1 A Proposta Técnica da proponente, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deve conter:

- a) Breve apresentação da empresa, contendo informações como: razão social, CNPJ, endereço, áreas de atuação, experiência nas áreas citadas, entre outras, que devem estar rubricado, datado e assinado ao final pela proponente.
- b) Currículo(s) do(s) candidato(s) para técnico extensionista que deve(m) estar rubricados, datados e assinados ao final pelo candidato.
- c) CRLVs (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos), que comprovem disposição de automóvel para a realização do objeto do presente Edital.
- d) Comprovante de seguro do automóvel para acidentes pessoais e contra terceiros.
- e) Comprovante de vínculo societário ou empregatício do candidato a técnico extensionista com a empresa, devendo ser cópia do Contrato Social ou CTPS.
- f) Declaração do(s) candidato(s) a técnico extensionista informando a área de interesse (Inovação, Produção Mais Limpa ou Redução de Perdas) e de que concorda com a sua indicação pela proponente para compor a equipe do projeto.
- g) Declaração de veracidade das informações prestadas assinada pelo candidato a técnico extensionista indicado.

5.2 Os currículos para as vagas de técnicos extensionistas devem ser documentados contendo:

- a) Nome completo do profissional;
- b) Formação acadêmica (nível, nome do curso, entidade onde realizou e período de realização), sendo requisitos básicos curso em nível de graduação completo nas áreas de Administração e linhas de formação, Engenharia da Produção, Engenharia Ambiental ou Design (Produto, Visual ou Gráfico).

5.3 A proposta técnica, conforme as diretrizes definidas, deverá apresentar:

- a) Um ou mais candidatos para a(s) vaga(s) de técnico extensionista, devendo prever pelo menos uma das áreas de atendimento (inovação, produção mais limpa ou redução de perdas), com experiência e disponibilidade de 135 (cento e trinta e cinco) horas mensais em horário comercial para a execução dos trabalhos estipulados no Anexo I.

5.4 Cada candidato somente poderá concorrer a uma vaga de:

- a) Técnico extensionista em apenas uma das três áreas elencadas: inovação, produção mais limpa ou redução de perdas.

5.5 A não apresentação dos documentos da Proposta Técnica, mencionados neste Edital, ou sua apresentação em desacordo, implica na inabilitação da Proponente.

6 . DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA

6.1 Os Documentos e a Proposta Técnica deverão ser protocolados diretamente no Setor de Atendimento Univates ou postados nos Correios via SEDEX, no prazo improrrogável de 21/08/2017. No caso de postagem nos correios, o envelope deverá estar na Univates, até a data término das inscrições, ou seja, 21/08/2017.

6.2 O envelope deverá ser subscrito com os seguintes dados:

<p>Universidade do Vale do Taquari - Univates Aos cuidados do Escritório de Relações com o Mercado – ERM – Sala 114/1 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TÉCNICOS EXTENSIONISTAS Projeto Extensão Produtiva e Inovação - PEPI Rua Avelino Tallini, 171 - Bairro Universitário Lajeado - RS CEP: 95.914-114</p>

6.3 Após o prazo limite para a apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como, não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados ao Escritório de Relações com o Mercado - ERM/UNIVATES, via e-mail erm@univates.br.

7. DAS VAGAS E DOS PREÇOS

7.1 O presente edital apresenta 3 (três) vagas para o cargo de técnico extensionista, distribuídas nas seguintes áreas: 01(uma) vaga para inovação, 01 (uma) vaga para produção mais limpa e 01 (uma) vaga para redução de perdas, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas no Anexo I.

7.1.1 Os candidatos serão direcionados para os cargos e respectivas áreas conforme a sua classificação.

7.2 A seleção dos profissionais para ocupar os cargos acima elencados está regulada no presente Edital, item 9.

7.3 O valor estipulado para a realização dos trabalhos:

CARGO: TÉCNICO EXTENSIONISTA			
PERÍODO	NÚMERO DE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL BRUTO
1º ao 11º mês	30 horas semanais, totalizando 135 horas mensais	R\$ 38,00	R\$ 5.130,00
TOTAL POR EXTENSIONISTA NO PERÍODO			R\$ 56.430,00
TOTAL DOS 3 (TRÊS) EXTENSIONISTAS NO PERÍODO			R\$169.290,00

7.4 As despesas de alimentação dos profissionais contratados estão incluídas no montante mencionado no item 7.3.

7.5 Os técnicos extensionistas deverão dispor de automóvel com seguro por acidentes pessoais e contra terceiros.

7.6 O reembolso das despesas de combustível dos veículos é feito com base em um custo de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos) a cada quilômetro rodado, mediante apresentação de nota fiscal ou recibo para reembolso, acompanhada dos comprovantes fiscais de pedágio devidamente rubricados e entregues para o controle da comprovação de quilometragem.

7.7 Os reembolsos de combustível e pedágio serão considerados do Núcleo de Extensão Produtiva e Inovação - NEPI/UNIVATES até a empresa ou da residência do técnico extensionista até a empresa, considerando-se o menor percurso.

7.8 O período de realização da atividade objeto deste Edital dá-se da data de assinatura do contrato (Anexo IV) - com previsão para setembro/2017 a agosto/2018.

7.9 Não sendo o contrato (Anexo IV) assinado conforme previsão descrita no item supramencionado, o período de realização da atividade objeto deste Edital diminuirá proporcionalmente ao período de atraso.

7.10 A prorrogação da atividade objeto deste Edital fica vinculada a prorrogação do Termo de Colaboração 01/2017 - SDECT/DAMEPP/PEPI, firmado entre FUVATES e SDECT.

7.11 A atividade objeto deste Edital poderá ser suspensa ou rescindida de forma unilateral pela FUVATES, a qualquer momento, caso a SDECT não repasse os valores necessários para a concepção do objeto deste contrato, caso em que não caberá aos contratos qualquer reclamação ou indenização.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1 O presente processo seletivo será composto por 3 (três) fases distintas – Habilitação Jurídica, Proposta Técnica e Entrevista, respeitando os seguintes trâmites:

8.2 O recebimento dos envelopes, contendo a documentação e as propostas, será feito pelo Escritório de Relações com o Mercado - ERM, conforme item 6 do presente Edital, não sendo permitida a entrega posterior de qualquer documento.

FASE 1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3 Os documentos de habilitação jurídica serão conferidos pelo Escritório de Relações com o Mercado - ERM e caso os mesmos apresentarem vícios, defeitos ou fora do prazo de validade implicará em automática inabilitação da empresa que não seguirá para a fase de avaliação da proposta técnica.

FASE 2 – PROPOSTA TÉCNICA

8.4 Serão analisadas as propostas técnicas das empresas habilitadas na fase anterior.

8.5 A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos, como distribuído nos itens relacionados a “Experiência e Formação do Extensionista”, sendo desclassificada a proposta que não alcançar o mínimo de 20 (vinte) pontos.

8.6 Os pontos totais da proposta técnica serão obtidos através do somatório da Pontuação da Experiência e Formação do Consultor. Para avaliação deste fator a empresa deverá apresentar currículo e respectivos diplomas, certificados de especialização e documentos de comprovação do técnico. O currículo será avaliado e pontuado de acordo com os critérios que atendem às necessidades do projeto.

8.7 O currículo será pontuado de acordo com o enquadramento nas tabelas a seguir. Para cada ocorrência no currículo, relativa às espécies apresentadas, será atribuída a quantidade de pontos correspondentes. Assim, o extensionista poderá obter a nota máxima de 100 (cem) pontos.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (nas áreas específicas de atendimento - Inovação, Produção Mais Limpa, Redução de Perdas). Será considerado somente um curso, e de maior pontuação.	PONTOS
Mestrado concluído	35
Mestrado iniciado	30
Pós-Graduação concluída	25
Pós-Graduação iniciada	20
2. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (relacionados às áreas específicas de atendimento do presente Edital). Serão considerados no máximo 2 cursos.	PONTOS
Curso avulso com duração a partir de 120 horas	15
Curso avulso com duração de 80 a 119 horas	10
Curso avulso com duração de 40 a 79 horas	5

8.7.1 Consideram-se cursos avulsos: formações continuadas, oficinas, projetos, programas e ciclos.

8.7.2 Serão validados os cursos concluídos nos **últimos 5 (cinco) anos**, a contar da data de abertura dos envelopes.

3.EXPERIÊNCIA EM CONSULTORIA (relacionada a área de atendimento)	PERÍODO	PONTOS
	Acima de 10 anos	35
	De 08 a 10 anos	30
	De 05 a 07 anos	25
	De 02 a 04 anos	20

8.8 As empresas habilitadas e os seus respectivos candidatos aprovados na fase anterior – Proposta Técnica – participarão da Entrevista (Fase 3).

8.9 As entrevistas, que terão o peso máximo de 100 (cem) pontos, ocorrerão em local, data e horário a ser informado por telefone ou e-mail. O candidato deverá atingir o mínimo de 20 (vinte) pontos para estar apto à classificação final.

FASE 3 – ENTREVISTA

8.10 O candidato aprovado nas fases anteriores participará de entrevista individual, que consiste num conjunto de questionamentos dialogados entre o candidato e comissão indicada pelo Escritório de Relações com o Mercado - ERM da Univates, com vistas a verificar aspectos de habilidade técnica e de competências interpessoais necessárias à função.

8.11 As entrevistas, que terão o peso máximo de 100 pontos, serão agendadas conforme cronograma - item 2, entre o Escritório de Relações com o Mercado - ERM e os candidatos pré-aprovados anteriores do presente processo.

9. RESULTADO FINAL

9.1 As notas finais do candidato, que teve sua empresa habilitada, serão calculadas pela soma da Proposta Técnica (Fase 2) e Entrevista (Fase 3). O candidato deverá atingir nota mínima de 40 (quarenta) pontos para ser classificada.

9.2 A classificação geral, em ordem decrescente de avaliação, será por candidato, sendo que serão contratados os melhores classificados, conforme tabela abaixo.

ÁREA: Inovação				
Nome da Empresa	Nome Técnico Extensionista	Pontuação proposta técnica	Pontuação entrevista	Classificação
				Técnico Extensionista 1
				1º Suplente

ÁREA: Produção Mais Limpa				
Nome da Empresa	Nome Técnico Extensionista	Pontuação proposta técnica	Pontuação entrevista	Classificação
				Técnico Extensionista 1
				1º Suplente

ÁREA: Redução de Perdas				
Nome da Empresa	Nome Técnico Extensionista	Pontuação proposta técnica	Pontuação entrevista	Classificação
				Técnico Extensionista 1
				1º Suplente

9.3 A empresa participante poderá apresentar qualquer número de candidatos, sendo contratada aquela cujo técnico tiver maior nota individual.

9.4 Poderá neste processo haver várias empresas vencedoras, pois o critério de avaliação é individualizado por extensionista.

9.5 O extensionista que for selecionado não poderá ser substituído pela empresa em nenhuma hipótese, sob pena de rescisão do respectivo contrato de prestação de serviços.

9.6 Nos casos em que a empresa não apresentar o técnico avaliado para o desenvolvimento dos trabalhos, a FUVATES contratará a empresa que apresentou o técnico que ficou na posição subsequente e assim sucessivamente para os demais extensionistas.

9.7. A escolha da proposta vencedora, em caso de pontuação idêntica entre propostas, dar-se-á pela escolha da proposta que o candidato tiver maior “Experiência em Consultoria” e, em caso de novo empate, por sorteio público.

10. DOS RECURSOS

10.1 As empresas terão o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, conforme item 2 - Cronograma, para apresentarem recurso administrativo.

10.2. Os recursos deverão ser apresentados através de ofício e protocolados no Setor de Atendimento Univates, ao Escritório de Relações com o Mercado - ERM/UNIVATES, situada rua Avelino Tallini, 171, Bairro Universitário, na cidade de Lajeado-RS – CEP 95.914-114.

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 A FUVATES, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação dos resultados finais entrará em contato com a empresa selecionada para assinar o contrato, em dia, local e horário a ser previamente combinados.

11.2 Quando a empresa selecionada não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, é facultado à FUVATES repassar as vagas para as empresas remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento dos serviços contratados será pago, mediante depósito bancário em conta a ser indicada pela empresa vencedora quando da assinatura do contrato, em parcelas mensais de acordo com o item 7.3.

12.2 Os pagamentos serão realizados em no máximo 15(quinze) dias úteis a contar da entrega dos respectivos documentos de cobrança, que somente poderão ser emitidos após a aprovação dos produtos entregues.

12.3 Para recebimento mensal a empresa deverá apresentar as certidões de **FGTS, INSS, Conjunta da Receita Federal, Estadual e Municipal** da sede da empresa para cada nota fiscal emitida.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a empresa vencedora estará sujeita às sanções previstas no contrato.

13.2 A empresa contratada estará sujeita a multa 20% (vinte por cento) do valor global adjudicado pela recusa da entrega do objeto do presente Edital, sem justa causa.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão respondidos **somente** por e-mail (erm@univates.br) até dois dias antes do encerramento das inscrições.

14.2 Manifestações de interesse na participação do referido certame, deverão ser encaminhados para o e-mail erm@univates.br, indicando a empresa e os candidatos à técnico extensionista, bem como a área de interesse, até o prazo de 2 (dois) dias antes da abertura do Edital.

14.3 Se a comunicação por escrito não for feita no prazo do item 15.1, isso significa que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir apresentação das propostas, não cabendo à empresa qualquer reclamação posterior.

14.4 Serão desclassificadas também as propostas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Edital.

14.5 À FUVATES fica assegurado o direito de mediante comunicação prévia, cancelar o presente Edital sem que caiba às empresas qualquer reclamação ou indenização.

14.6 A despesa com as contratações objeto deste Edital é oriunda do Termo de Colaboração 01/2017 - SDECT/DAMEPP/PEPI, entre a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - SDECT, que tem como objeto a continuidade das ações de um Núcleo Operacional (NEPI) do Projeto Extensão Produtiva e Inovação - PEPI, objetivando o aumento da eficiência e competitividade das empresas, com o consequente aumento da produção, do emprego e da renda, como meio para desenvolvimento dos setores econômicos e das cadeias e arranjos produtivos, sendo limitada ao previsto no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração.

14.7 Para o desenvolvimento dos trabalhos o Técnico Extensionista deverá cumprir os seguintes requisitos além dos descritos no presente edital:

- a) Conhecimento da realidade econômica do Vale do Taquari, das demandas regionais, bem como da cadeia produtiva característica da região em evidência.
- b) Será disponibilizada, para quem necessitar, estrutura como sala equipada com computador, impressora e telefone. Além de todo o material e documentações necessárias para a realização do trabalho junto às empresas.

14.8 O cancelamento do Termo de Colaboração 01/2017 - SDECT/DAMEPP/PEPI resulta na resolução imediata do contrato de prestação de serviços firmado com a(s) empresa(s) vencedora(s) do presente edital, sem implicar em qualquer multa ou indenização.

15. CONSTITUEM PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

Anexo I – Termo de referência – EXTENSIONISTA

Anexo II – Declaração de Fatos Impeditivos

Anexo III – Declaração de que não emprega pessoas com menos de 18 anos

Anexo IV – Minuta do Contrato

Anexo V – Carta de Credenciamento

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EXTENSIONISTAS - ATRIBUIÇÕES GERAIS

QUALIFICAÇÃO

- Os extensionistas, antes de iniciarem os trabalhos, deverão se qualificar na metodologia do PEPI.

ATRIBUIÇÕES DO EXTENSIONISTA

- Prestar assessoramento a seus superiores em assuntos de sua competência;
- Emitir parecer, por determinação superior, sobre programas relativos a sua alçada;
- Participar de estudos, elaboração e análise de programas governamentais;
- Organizar e distribuir relatórios, formulários específicos para coleta de informações, objetivando estudos para elaboração de planos e programas;
- Prestar assistência na organização, manutenção e atualização de cadastro de empresas que vise ao banco de dados do Núcleo;
- Realizar pesquisas e estudos necessários à agregação de tecnologia ao Núcleo;
- Efetuar estudos fundamentados em diagnósticos elaborados;
- Coletar, classificar e analisar dados e informações estatísticas para elaboração, análise, crítica e avaliação do programa;
- Elaborar relatórios, quadros e tabelas destinados à divulgação;
- Relatar na Minuta de Reunião os resultados oriundos da implantação de soluções pelo banco de oferta do Programa;
- Executar outras tarefas semelhantes.

RESPONSABILIDADES DO EXTENSIONISTA

- Executar a metodologia do Projeto Extensão Produtiva e Inovação, conforme orientações da Coordenação;
- Visitar empresas (demandantes) e instituições (ofertantes) para divulgação do NEPI;
- Captar empresas para atendimento;
- Realizar diagnóstico de benchmarking e aplicar instrumentos específicos que revelem a situação das empresas, considerando a área de conhecimento e atuação do Extensionista;
- Atuar como especialista dentro da empresa, considerando a área de conhecimento e atuação do Extensionista;
- Assessorar as empresas na implementação dos planos de ação;
- Buscar o suporte da equipe chave para atender demandas das empresas, quando necessário;
- Incentivar as empresas a acessar serviços produtivos e tecnológicos ofertados pela Universidade/Instituto Tecnológico, especialmente na área que está sendo realizado o atendimento;
- Participar de reuniões semanais com a equipe no NEPI;
- Elaborar e disponibilizar relatórios para a Coordenação do NEPI, conforme metodologia;
- Ministrando capacitação aos empresários em atendimento na sua área de competência;

- Agir de acordo com o Código de Conduta do projeto.

POSTURA DO EXTENSIONISTA

- O primeiro contato é muito importante, é nele que se gera ou não confiança por parte do empresário;
- Lembrar ao empresário que tanto sua empresa como as demandas serão codificadas e que não serão divulgadas pelo Núcleo. No caso de uma entidade vir a propor a solução de alguma demanda, via Núcleo, somente o empresário lhe revelará o nome de sua empresa;
- Alguns empresários não têm confiança em órgãos públicos, desta forma existirá o medo de que o Extensionista possa ser um fiscal de irregularidades, ou na Universidade, pelo seu excessivo tempo de resposta às demandas encaminhadas;
- A intervenção do Extensionista não terá finalidade de investigação financeira;
- O Extensionista deve ater-se ao roteiro do diagnóstico e às soluções das demandas;
- O Extensionista deverá regrar suas participações dentro da empresa baseando-se em ouvir as posições e problemas apresentados pelos funcionários, abstendo-se de tomar posições ou partidos internos. Assim, conquista-se a confiança de todo o grupo e não somente de uma parte. É importante desenvolver a empatia, ou seja, ter a capacidade de se posicionar no lugar do entrevistado como forma de auto avaliação.

ATRIBUIÇÕES PERANTE A EMPRESA

Toda apresentação deve ser programada e dirigida previamente, procurando evitar qualquer desvio. A programação deve ser feita com antecedência e o profissional deverá sempre se concentrar nos problemas existentes na empresa (fase do diagnóstico) ou na solução das demandas levantadas (fase da implantação do diagnóstico), procurando evitar debates fora do contexto fim. Cabe lembrar que é de vital importância conquistar a confiança do empresário. Para isto, é necessário ressaltar condutas, entre elas:

- Identificar-se como representante do Governo e de todas as entidades parceiras;
- Postar-se como um técnico, não um político. Seu cliente é a empresa;
- Mencionar claramente a função do Extensionista e a contribuição que poderá oferecer à empresa;
- Explicar com clareza e precisão ao empresário como será o processo de transferência de tecnologia;
- Ao final da visita, deve ser feito um breve relatório sobre a mesma, demonstrando o que foi tratado. Este relatório deve ser agregado à pasta de trabalho da empresa.

FORMA DE ATUAÇÃO JUNTO À EMPRESA

Durante as visitas, o Extensionista deverá tomar certas providências visando garantir a maior confiabilidade dos dados colhidos, a saber:

- Nunca avaliar a fábrica quando a mesma estiver em intervalos, com falta de matéria prima ou abaixo da capacidade produtiva (com postos ociosos);
- Sempre que possível, tomar depoimentos de empregados de escalão inferior, valorizando as informações passadas;
- Não visitar as instalações sem estar acompanhado do diretor principal da empresa ou de pessoa que possua capacidade de resolução (em especial quando da realização do diagnóstico);

- Não emitir opiniões conclusivas sobre os problemas da empresa ou de seus funcionários, porque, apesar do Extensionista ser capacitado para esta análise, deve lembrar-se que suas participações na empresa são passageiras e que tal atitude pode prejudicar o relacionamento;
- Jamais comentar sobre suas atividades em outra empresa;
- Efetuar um planejamento da visita, determinando prazos para cada etapa;
- Priorizar os problemas mais comuns (como layout, tempos e movimentos, entre outros) para demonstrar resultados mais imediatos ao empresário e, assim, conquistar sua confiança para passar a atuar nos de maior complexidade e que podem significar investimento;
- Se sugerir alguma melhoria e, ao vê-la implantada numa visita seguinte, como se já existisse anteriormente, não tentar trazer o mérito para si. O importante é que a melhoria foi implantada e ela deve constar da Minuta de Reunião;
- Se não conseguir anotar o que for pertinente no momento, fazê-lo logo após o término do assunto em questão, antes de visitar outro setor ou ingressar em outro assunto. Desta forma, libera-se o interlocutor do setor para expor suas ideias;
- Perguntar superficialmente sobre a história da empresa e a diretoria. Conhecendo a origem das pessoas e do negócio, poderá tirar melhor proveito da visita;
- Seguir as orientações do Manual de Metodologia, pois nele se encontram os passos para elaboração dos documentos do programa.

ATRIBUIÇÕES PERANTE A CONTRATANTE

É responsabilidade do Extensionista seguir os pontos de balizamento da conduta ética da Universidade do Vale do Taquari - Univates, conforme Resolução 171/Reitoria/Univates, de 07/12/2011.

ESPECIFICAÇÕES POR ÁREA TEMÁTICA

PRODUÇÃO MAIS LIMPA

Objetivo	Identificar quais as ações a serem tomadas pela empresa que resultarão em um melhor uso dos recursos necessários para fabricação de seus produtos e o adequado destino dos rejeitos derivados deste processo. Estas ações visam contribuir para o aumento da eficiência da empresa, bem como para a redução de impacto ambiental.
Metodologia	A metodologia e ferramenta (software) de produção mais limpa a ser aplicada foi desenvolvida pelo Centro Nacional de Tecnologias Limpas (CNTL) em parceria com a AGDI (atual Escritório de Desenvolvimento de Projetos - EDP). Esta ferramenta compreende o mapeamento dos Fluxos de Materiais e Energia, Análise do Balanço de Massa e Avaliação do Ciclo de Vida do Produto. Ao final da aplicação da ferramenta o extensionista deverá entregar à empresa os relatórios gerados pela ferramenta, que compreendam a Análise do Ganho Sustentável, Estimativa de Ganho Financeiro e Adequação às Exigências Legais. Baseado nessas informações ele deverá elaborar um plano de ação específico para implantar as ações demandadas pela ferramenta.

Indicadores	<ul style="list-style-type: none">· Redução da geração de resíduos;· Redução da emissão de poluentes para o meio ambiente;· Redução da utilização de matérias-primas, água e energia;· Aumento da reutilização de resíduos (reciclagem);· Aumento da utilização de insumos menos agressivos ao meio ambiente.
--------------------	---

INOVAÇÃO

Objetivo	A inovação tem por objetivo fazer com que a empresa desenvolva produtos ou processos inovadores, incorpore novas tecnologias, amplie os esforços e investimentos em P&D e busque novos mercados, gerando ganhos de competitividade.
-----------------	---

Metodologia	<p>Inseridas em um ambiente altamente dinâmico, complexo e de incertezas crescentes, as organizações do mundo globalizado atual sofrem com a intensidade da competição, amplificada pela formação de redes. Tal dinamicidade no ambiente traz consigo a necessidade de adequação estratégica e de processos, para que as estruturas das instituições permitam agilidade na proposição e desenvolvimento de soluções para a manutenção e crescimento destas no mercado.</p> <p>Apesar da realidade enfrentada, grande parte das organizações não apresenta adequada condição para a sistematização dos seus processos de inovação, que funcionam como catalizadores para a adequação e evolução institucional na atualidade.</p> <p>Conforme Scherer e Carlomagno (2012), quatro são os macro-motivos para que empresas não tenham ambientes adequadamente desenvolvidos para a inovação: a liderança, a cultura, as pessoas e a estrutura.</p> <p>De acordo com os autores, “a liderança tem um papel fundamental em traçar direcionamentos e colocar esse tema na agenda estratégica do negócio”. Segundo eles, grande parte dos líderes peca ao centrar seus esforços na visão de curto prazo, ao focar resultados imediatos e em não estabelecerem de prioridades, o que leva ao negligenciamento de iniciativas que visem garantir o futuro do negócio a longo prazo.</p> <p>Relativamente à cultura e às pessoas, segundo os autores, entre outros, a falta de tempo destinado ao desenvolvimento de projetos de inovação, o medo de errar, pois fazer algo diferente envolve riscos, o ambiente conservador, com processos padronizados, e a falta de mecanismos claros para o incentivo e o reconhecimento do comportamento desejado, bem como a padronização dos perfis dos colaboradores, interferem diretamente no processo.</p> <p>Segundo Christensen (2012), pelo fato de o fracasso ser intrínseco ao processo de descobrir novos mercados para tecnologias de ruptura, a incapacidade ou o medo dos gerentes em colocar suas carreiras em risco agem como poderosos impedimentos ao movimento de empresas estabelecidas para o interior desses novos mercados.</p> <p>E finalmente, a falta de estruturas, que funcionem como mobilizadoras e proporcionem uma visão de portfólio para o processo, dificulta as atividades de inovação, gerando dispêndios superiores.</p> <p>A falta de ambientes adequados à inovação nas organizações influencia e é influenciada pelo incipiente desenvolvimento de conhecimentos acerca dos tipos e dos métodos e ferramentas para gestão da inovação, situação comprovada em campo durante trabalhos de assessoramento a pequenas e médias empresas, desenvolvidos anteriormente pela Univates.</p> <p>Quanto aos tipos, as inovações são classificadas de acordo com a sua intensidade e com as suas dimensões. Invenções, melhorias, inovações incrementais e inovações radicais caracterizam os quatro níveis de intensidade dos resultados dos processos criativos, de acordo com a sua novidade e a possibilidade de geração de resultados. Já as 12 dimensões são retratadas pelo Radar da Inovação, apresentado por Sawhney, Wolcott e Arroniz em 2006. O Manual de Oslo (1997), “define quatro tipos de inovações, que encerram um amplo conjunto de mudanças nas atividades das empresas: inovações de produto, inovações de processo, inovações organizacionais e inovações de marketing”.</p> <p>Invenções, conforme Schumpeter, caracterizam descobertas que não geram resultado econômico. Já as melhorias apresentam baixo grau de novidade e impacto nos resultados, geralmente associadas à redução de custos e otimização do negócio existente (Scherer e Carlomagno, 2009).</p> <p>Por outro lado, as inovações incrementais caracterizam-se pela continuidade de algo já existente, apresentando moderado grau de novidade e ganhos significativamente maiores que as melhorias, e as inovações radicais por</p>
--------------------	--

grandes transformações, apresentando alto grau de novidade e de possibilidade de ganhos (Scherer e Carlomagno, 2009).

O Radar da Inovação auxilia os gestores na definição de onde serão alocados recursos, dadas as suas limitações e os riscos envolvidos em processos inovativos. Nele são retratadas as dimensões Oferta, Plataforma, Soluções, Clientes, Experiências do Consumidor, Captura de Valor, Processo, Organização, Cadeia de Fornecimento, Presença, Relacionamentos e Marca que, de acordo com a configuração dos seus enlaces pode proporcionar à organização o desenvolvimento de diferenciais com maior grau de dificuldade de superação pela concorrência (Scherer e Carlomagno, 2009).

Considerando as inúmeras combinações dos tipos de inovação para a estruturação dos processos inovativos, devem ser desenvolvidas as estratégias, diretamente vinculadas ao planejamento estratégico da organização, que possibilitem a formação de portfólio para melhor alocação de recursos e minimização de riscos. Corroborando com isto, Tidd, Bessant e Pavitt (2008) afirmam que “inovação é um processo” e que “as influências sobre esse processo podem ser manipuladas para afetar o resultado”, sendo, para tanto, necessária a sistematização do uso de métodos e ferramentas para gestão da inovação.

A gestão da inovação nas organizações deverá considerar, além dos quatro macro-motivos para não existirem ambientes adequados para a inovação, mencionados anteriormente, os relacionamentos a serem estabelecidos, as formas de financiamento possíveis e disponíveis e como ocorrerá o processo de inovação.

Os relacionamentos estabelecidos, entre áreas internas e com entes externos, deverão viabilizar a possibilidade de formação de grupos de trabalho multidisciplinares que propiciem o desenvolvimento de ações para inovação aberta e inovação em rede, em que a empresa possa focar atividades que domina, terceirizando as demais.

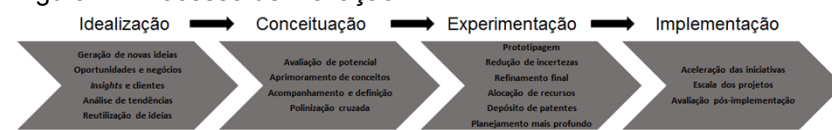
Não importa quão bem-desenvolvidos sejam os sistemas de definição e desenvolvimento de produtos e processos inovadores; eles terão sucesso se o contexto organizacional circundante for favorável. Alcançar isso não é fácil; envolve a criação de estruturas e processos organizacionais que permitam que a mudança tecnológica prospere (TIDD; BESSANT ; PAVITT, 2006, p. 492-493).

Assim como os relacionamentos para a viabilização da parte técnica, em muitos casos, é necessária a busca de formas de financiamento junto a terceiros. O conhecimento sobre as alternativas (financiamentos bancários, recursos não reembolsáveis, incentivos fiscais, capital de risco, investidores anjo, equidade, ...) possibilita a seleção da(s) melhor(es) alternativas para a viabilização financeira dos processos de inovação em desenvolvimento.

Tecnicamente, de acordo com os conceitos apresentados por Scherer e Carlomagno (2009), os processos de inovação devem ser estruturados passando por quatro estágios de desenvolvimento: idealização, conceituação, experimentação, implementação.

Em cada um dos quatro estágios são desenvolvidas atividades que definem a continuidade do processo de inovação, conforme apresentado na Figura 1.

Figura1 – Processo de inovação



Fonte: adaptado de Scherer e Carlomagno, 2009

Considerando os conceitos apresentados para o desenvolvimento de ambientes e fluxos adequados à sistematização dos processos de inovação,

	foi adequada ferramenta de diagnóstico utilizada em ciclos anteriores de atendimento (Anexo V) que permite a identificação do índice global de inovação da organização e as possibilidades de implementação de melhorias em seus processos inovativos.
Indicadores	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação de um sistema de geração e gestão de ideias; • Implantação ou aprimoramento de um sistema de gestão de projetos de inovação; • Implantação ou aprimoramento de estrutura para P&D; • Aumento do número de registros de patentes; • Estabelecimento de parceria com empresa ou instituições de pesquisa para inovação; • Incorporação de novas tecnologias ao produto; • Incorporação de novas tecnologias ao processo produtivo.

REDUÇÃO DE PERDAS

Objetivo	As perdas são causas inerentes aos processos produtivos. Quanto maior e mais complexo for o processo produtivo, maiores serão as perdas e menos eficiente será este processo. "As perdas são operações ou movimentos completamente desnecessários que geram custos e não agregam valor, e que portanto, devem ser imediatamente eliminados, tais como esperas, transportes de material para locais intermediários, estocagem de material em processo, etc." (GHINATO, 1996). A eliminação de perdas tem como objetivo principal a redução dos custos operacionais para a empresa, além da melhora contínua de qualidade, aumento da produtividade, e conseqüentemente, o aumentando da sua competitividade e lucro.
Metodologia	Será disponibilizada uma ferramenta de mapeamento de perdas (em Excel), desenvolvida pelo GMAP-UNISINOS, em parceria com a AGDI (atual escritório de Desenvolvimento de Projetos - EDP), bem como orientações sobre possíveis ferramentas complementares que são recomendadas para redução de cada tipo de perda. A instituição proponente poderá propor ferramenta complementar, desde que seja convergente com o objetivo de identificar e detalhar as perdas em Transporte, Superprodução, Processamento em si, Estoque, Produtos defeituosos, Movimentação e espera e de levantar oportunidade concretas, e sugestão de ferramentas para a redução de perdas. A partir dessas informações a metodologia deverá indicar ferramentas e ações para mitigar cada uma dessas perdas. Estas ações deverão ser transformadas em um plano de ação específico e viável para a empresa.
Indicadores	<ul style="list-style-type: none"> · Redução de perdas e desperdícios; · Aumento da produtividade.

ANEXO II

DECLARAÇÃO (Modelo)

(Nome)....., CNPJ
....., sediada.....(endereço completo)
....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

.....
nome e número da identidade do declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de Chamamento Público para seleção de Técnicos Extensionistas, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e com menos de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal de 1998, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações:

- Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a participante;
- Se a empresa participante emprega adolescentes a partir de 14 anos na condição de aprendiz deverá declarar essa condição.

ANEXO IV**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE	Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fuvates, mantenedora da Universidade do Vale do Taquari - Univates		
CNPJ	04.008.342/00 01-09	IE/IM	072/0105269
SEDE	Rua Avelino Tallini, 171, bairro Universitário, Lajeado-RS-CEP 95.914-014		
TELEFONE	(51) 3714- 7000	E-MAIL	fuvates@univates.br
REPRESENTANTE	Carlos Cândido da Silva Cyrne (Presidente)/ Oto R. Moerschbaecher (Vice)		
CONTA CONTÁBIL			
CENTRO DE CUSTOS			
CONTRATADA			
CNPJ		IE/IM	
SEDE			
TELEFONE		E-MAIL	
REPRESENTANTE			
RG		CPF	
1) OBJETO			
Obrigações da CONTRATANTE			
Obrigações da CONTRATADA			
Parte Integrante			
A CONTRATADA compromete-se em relação à proposta, exceto naquilo que contrariar o presente contrato.			
2) PRAZO	INÍCIO	TÉRMINO	
Resolução	De pleno direito, ao término do prazo ou no caso de descumprimento, resolvendo-se em perdas e danos, sem prejuízo da cláusula penal prevista.		
Cláusula penal	10%, estritamente em favor da CONTRATANTE.		
Rescisão	Por distrato firmado pelas partes ou mediante aviso prévio da CONTRATANTE, escrito, unilateral e imotivado, respeitado o prazo mínimo previsto ou, na falta, estipulado no aviso.		
Prazo do aviso			
3) PREÇO			

4) PAGAMENTO			
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO
1			Depósito bancário
2			
O pagamento da última parcela ficará vinculado à conclusão do serviço contratado.			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO		AGÊNCIA	
CONTA		TITULAR	
Nos casos de serviços contínuos, os pagamentos ficam condicionados à apresentação, pela CONTRATADA, até o dia 25 do mês da prestação de serviços, ou, nos demais casos, com antecedência de 10 dias ao vencimento, no Setor de Controladoria/Recebimento Fiscal, do documento fiscal e, sendo o caso, dos seguintes documentos:			
Obrigatórios	Caso o seguro for obrigação do contratada:		
Certidões Negativas de Débito de FGTS, INSS/Conjunta da Receita Federal, Estadual e Municipal	<input type="checkbox"/> Comprovante do pagamento do prêmio		
O pagamento ficará suspenso, sem correr correção, juros nem multa, até que a contratada apresente os documentos expressamente exigidos, salvo expressa dispensa.			
PERÍODO REAJUSTE	DE	<input type="checkbox"/> Anual <input type="checkbox"/> Outro: _____	
ÍNDICE		<input type="checkbox"/> IGP-M <input type="checkbox"/> IPCA <input type="checkbox"/> Outro: _____	
RETENÇÕES FISCAIS			
IR		CSLL	
PIS		COFINS	
INSS		ISSQN	
A previsão contratual não prejudica a retenção determinada em lei. A contratada responde, direta ou regressivamente, no caso da falta de alguma retenção cobrada posteriormente pelo fisco. Sendo a contratada optante pelo Simples Nacional, deverá entregar declaração juntamente com a Nota Fiscal para que não seja efetuada a retenção do imposto.			
6) CONDIÇÕES ESPECIAIS			
<p>6.1 A despesa com a presente contratação é oriunda do Termo de Colaboração 01/2017 - SDECT/DAMEPP/PEPI, entre a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - SDECT, que tem como objeto a continuidade das ações de um Núcleo Operacional (NEPI) do Projeto Extensão Produtiva e Inovação - PEPI, objetivando o aumento da eficiência e competitividade das empresas, com o conseqüente aumento da produção, do emprego e da renda, como meio para desenvolvimento dos setores econômicos e das cadeias e arranjos produtivos, sendo limitada ao previsto no Plano de Trabalho do referido Termo.</p> <p>6.2 O cancelamento do Termo de Colaboração 01/2017 - SDECT/DAMEPP/PEPI resulta na resolução imediata do contrato de prestação de serviços firmado com a(s) empresa(s) vencedora(s) do presente Edital de Chamamento Público, sem implicar em qualquer multa ou indenização.</p>			

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Os campos acima inutilizados ou não preenchidos devem ser ignorados.

As condições gerais valem somente naquilo que não conflitarem com as específicas, acima previstas.

A contratada deverá cumprir plena e zelosamente com o objeto do contrato e todas as respectivas obrigações legais e contratuais, por meio dos seus sócios ou prepostos, garantindo que são profissionais regularmente vinculados, regularizados, capacitados, treinados e cobertos por seguro.

A contratada obriga-se a fornecer e repor ao seu pessoal os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, assim como treinar, exigir e fiscalizar o uso.

A contratada obriga-se a cumprir com todas as obrigações legais relativas ao seu pessoal, tais como societárias, trabalhistas, sociais, previdenciárias e civis, sem responsabilidade solidária nem subsidiária da contratante, não se constituindo vínculo com esta.

A contratada responde plena e exclusivamente por todas e quaisquer perdas e danos causados à contratante ou a terceiros, ou sofridos pelo seu pessoal, assim como por toda e qualquer ação, inclusive de natureza trabalhista, ajuizada pelo seu pessoal ou por terceiros (neste caso, desde que vinculada ao objeto do contrato).

A contratada responde, em direito de regresso, se eventualmente a contratante for responsabilizada em razão do contrato.

A contratada obriga-se a manter a regularidade de constituição, funcionamento, administrativa, contábil e fiscal, assim como a ter todas as autorizações, licenças ou algo que o valha necessários ao cumprimento do contrato.

A contratada deve manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações e os dados que vier a conhecer em razão do presente contrato, respondendo pelas perdas e pelos danos decorrentes da quebra dessa condição.

O uso do nome e da marca UNIVATES é admitido se prévio e expressamente autorizado.

No caso de descumprimento do prazo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, a contratada deve pagar multa de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, sem prejuízo, a critério da contratante, da resolução contratual.

A contratante poderá compensar todo e qualquer crédito a seu favor, devido pela contratada, com valores contratuais a pagar.

É proibida a transferência, a qualquer título (subcontratação etc.), do presente contrato e das suas obrigações, salvo expressa autorização.

Nada caracteriza constituição, alteração ou desconstituição de qualquer direito ou dever previsto neste contrato, salvo se em aditivo escrito e assinado pelas partes.

A invalidade ou ineficácia de qualquer direito ou dever previsto neste contrato não acarretará a invalidade ou ineficácia dos demais, assim como a invalidade ou a ineficácia deverá ser suprida pela disposição legal equivalente, se possível para a manutenção do contrato.

Elege-se o foro de Lajeado-RS, renunciando-se a eventuais privilégios forenses.

Quantidade de vias impressas e assinadas		2	
LOCAL	LAJEADO-RS	DATA	
Fuvates		CONTRATADA	
TESTEMUNHAS			
NOME		NOME	
CPF		CPF	
ASSINATURA		ASSINATURA	

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)
com firmas reconhecidas)

Identificação interna do documento ZWHT1BM51W-GQGWK3P4



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 9458 e verificador GQGWK3P4

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 07/08/2017 às 17:11.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR